



PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO

C.G.C. 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Telefax (017) 475-1124 - CEP 15.615.000 - Meridiano - SP

-DECRETO Nº 395, DE 03 DE MARÇO DE 1998-

Abre crédito adicional especial e dá outras providências

JOSÉ TORRENTE DIOGO DE FARIAS, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento na Lei nº 465, de 03/03/98,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional especial na importância de R\$-12.000,00-(doze mil reais), distribuídos às seguintes dotações:

9800-159	CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL-DECRETO Nº 395/98	
04160962.26	Subvenção à Associação dos Produtores Rurais	
3231	Subvenções Sociais.....	R\$-12.000,00
	Total.....	R\$-12.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

2041-125	AGRICULTURA	
04160962.26	Manutenção da Agricultura	
3113	Obrigações Patronais.....	R\$- 2.000,00
2041-126	AGRICULTURA	
04160962.26	Manutenção da Agricultura	
3120	Material de Consumo.....	R\$- 4.000,00
2041-128	AGRICULTURA	
04160962.26	Manutenção da Agricultura	
3132	Outros Serviços e Encargos.....	R\$- 6.000,00
	Total.....	R\$-12.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 03 de março de 1998.



JOSE TORRENTE DIOGO DE FARIAS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado nos termos da lei em vigor, afixado no lugar público de costume nesta Prefeitura Municipal e arquivado junto ao Cartório de Serviço Notarial e Registral da sede deste Município, de conformidade com o § 4º do Artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Meridiano, na data supra.



HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1581 - Fone 0-74 75-1101
CEP 15.625-000 - MERIDIANO - S.P.